



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC.

Neiva K Toniolo
Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal

Publicada a presente Lei em 10/04/2024 na forma da L.O.M.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

